



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA	Ano	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
	As três séries	Kz: 440 375.00	
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00	
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00	
	A 3.ª série	Kz: 105 700.00	

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Lei n.º 35/11:

De Autorização Legislativa para a Revisão do Código do Imposto Industrial, do Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, do Código do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, do Regulamento do Imposto do Consumo e Aprovação do Código do Imposto de Selo.

Resolução n.º 32/11:

Aprova a movimentação dos Deputados do Grupo Parlamentar do MPLA.

Ministério da Administração do Território

Despacho n.º 976/11:

Cria a Comissão de Avaliação para o Procedimento Contratual de Negociação para a Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Construção das Bases Logísticas.

Despacho n.º 977/11:

Cria a Comissão de Avaliação, para Contratação dos Serviços Informáticos de Implementação de um Sistema Integrado de Informação e Gestão da Administração do Território.

Ministério do Planeamento

Despacho n.º 978/11:

Transita de categoria Bernardo Ilídio Cândido de Técnico Superior Principal para Primeiro Assessor.

Despacho n.º 979/11:

Desvincula Teresa Adão Tavares Quitonga do serviço público, para efeitos de aposentação.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 980/11:

Cria a Comissão de Avaliação de Concurso Público para o Relançamento da Produção de Peixe Salgado e Seco.

Despacho n.º 981/11:

Cria a Comissão de Avaliação de Concurso Público para a Recuperação de Salinas.

Despacho n.º 982/11:

Cria a Comissão de Avaliação de Concurso Público para a Construção do Centro de Apoio à Pesca Artesanal.

Despacho n.º 983/11:

Homologa o contrato para o fornecimento de equipamentos para salga e seca, celebrado entre o Ministério e a empresa ENATIP-U.E.E.

Despacho n.º 984/11:

Homologa o contrato de Adjudicação directa para fornecimento de Rede de Frio a celebrar entre a MECANAGRO E.P., e a empresa HIPOGEST Sociedade Imobiliária e Turismo, S.A..

Despacho n.º 985/11:

Nomeia Joaquim Pedro, Júlio Daniel Tchipombo, Laurinda Eduardo, Fátima Nene, Feliciano Raul, Ferreira Mário, Filipe António Palanga, Florindo Segunda, Francisco Segunda, Gremina Tchamile, para as respectivas categorias.

Despacho n.º 986/11:

Nomeia Zulmira Madalena e Elisa Lopes Ferreira da Costa, para as respectivas categorias.

Despacho n.º 987/11:

Nomeia Manuela Armando Cambuanda, Michel Eduardo Wansunga, Pedro Garcia António, Berta Maria Mendes Martins, para os respectivos cargos.

Despacho n.º 988/11:

Nomeia Manuel Daniel Cabanga, para motorista de ligeiro de 2.ª classe.

Despacho n.º 989/11:

Promove João Luís Rosário Neto, a categoria de Inspector primeiro Assessor.

Despacho n.º 990/11:

Promove Aratújo Pedro, a categoria de 1.º Assessor

Despacho n.º 991/11:

Promove Celestina Maria Guimarães Matias, à categoria de Técnica Média de 1ª classe.

Despacho n.º 992/11:

Promove João Pereira da Gama, Filomena António Gomes Cruz, Verónica Naculua, Santos Félix Pedro, Ana Maria Domingos Pina, para as respectivas categorias.

Despacho n.º 993/11:

Transfere Esperança Domingos de Carvalho, do Instituto Nacional de Investigação Pesqueira e da Aquicultura para o Instituto de Apoio às Indústrias de Pescas e Investigação Tecnológicas.

Despacho n.º 994/11:

Transfere Maria do Céu Anita Inácio do Nascimento, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas para o Governo da Província da Lunda Norte.

Despacho n.º 995/11:

Transfere Arlindo Adão Jorge, do Instituto de Investigação Veterinária da Província do Huambo, para o Gabinete de Estudos e Planeamento e Estatística deste Ministério.

Despacho n.º 996/11:

Transfere Paulino N'Guelengue, do Instituto de Investigação Pesqueira de Benguela, para a Repartição Provincial do Instituto Nacional

de Apoio às Indústrias de Pesca e Investigação Tecnológica de Benguela.

Despacho n.º 997/11:

Revoga o Despacho n.º 37/09, de 29 de Dezembro, referente à transferência de Esperança Domingos de Carvalho.

Despacho n.º 998/11:

Indigita Maria Antónia Nelumba, Directora Nacional de Infra-estruturas e da Indústria Pesqueira, para com poderes bastantes a prática do acto, assinar em nome do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o contrato de prestação de serviços de reparação de embarcações de pesca artesanal com o consórcio SANESAL/FRIAL.

Despacho n.º 999/11:

Indigita Maria Antónia Nelumba, Directora Nacional de Infra-estrutura e da Indústria Pesqueira, para com poderes bastantes a prática do acto, assinar em nome do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o contrato de fornecimento de equipamentos para a salga e seca com Empresa Nacional de Abastecimento Técnico Material da Indústria Pesqueira -ENATIP,U.E.E

Despacho n.º 1000/11:

Dispensa Mariana Jamba Bartolomeu Armino, da categoria de Técnica Superior de 2.ª classe para o qual havia sido nomeada provisoriamente por Despacho n.º 14/2008, de 8 de Maio.

Despacho n.º 1001/11:

Cede Dina Maria Rodrigues Francisc o do Rosário Neto e Guerra Pedro, em regime de destacamento, para a Sociedade de Desenvolvimento dos Perímetros Irrigados, S.A.

Despacho n.º 1002/11:

Reintegra Sebastião Virgílio, no quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação

Despacho n.º 1003/11:

Exonera Manuel Tomás Miguel Neto, das funções de chefe de Departamento de Relações Internacionais do Gabinete de Intercâmbio Internacional deste Ministério

Despacho n.º 1004/11:

Nomeia Manuel Tomás Miguel Neto e Antónia Dias dos Santos Caxinda, para exercerem as respectivas funções.

Inspecção Geral da Administração do Estado

Despacho n.º 1005/11:

Nomeia Daniel Albano Simão, Etelvino José Vieira, João Nascimento Bernardo e Orlando Lopes Teixeira, para exercerem as respectivas funções.

ASSEMBLEIA NACIONAL

**Lei n.º 35/11
de 16 de Dezembro**

Considerando que o Executivo solicitou à Assembleia Nacional a autorização para efectuar a revisão e aprovação de impostos já existentes que se reputam críticos no âmbito do processo de reforma fiscal em curso;

Atendendo que a tributação, enquanto elemento fulcral de financiamento dos Estados modernos com vista à satisfação das necessidades colectivas e prossecução do interesse público, deve obedecer a regras próprias e características dos Estados democráticos, assentes na dignidade da pessoa humana e no progresso social;

Considerando que o sistema jurídico vigente encontra-se desajustado relativamente à realidade socioeconómica do País;

Para tal, cumpre definir princípios, regras e normas que devem nortear a tributação, tendo em vista salvaguardar a permanente tensão entre o interesse público e as garantias dos particulares.

Por este facto, impõe-se proceder a algumas alterações aos diplomas legais em vigor, com vista a conferir uma nova vitalidade ao sistema fiscal, adaptando-o à actual dinâmica dos actores económicos, eliminando-se, deste modo, algumas normas que se revelam vetustas e desajustadas ao longo do tempo.

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos das disposições combinadas do n.º 1 do artigo 102.º, da alínea o) do n.º 1 do artigo 165.º, da alínea e) do n.º 2 do artigo 166.º e do artigo 170.º, todos da Constituição da República de Angola, a seguinte:

**LEI DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
A REVISÃO DO CÓDIGO DO IMPOSTO
INDUSTRIAL, DO CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE
A APLICAÇÃO DE CAPITALS, DO CÓDIGO
DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO
TRABALHO, DO REGULAMENTO DO IMPOSTO
DO CONSUMO E APROVAÇÃO DO CÓDIGO DO
IMPOSTO DE SELO**

**ARTIGO 1.º
(Objecto)**

A presente lei visa autorizar o Titular do Poder Executivo a legislar sobre as seguintes matérias:

- a) alterações ao Código do Imposto Industrial, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 35/72, e demais legislação avulsa que o alterou;
- b) alterações ao Código do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 10/99, de 29 de Outubro;
- c) alterações ao Código de Aplicação de Capitais, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 36/72, de 1 de Maio e alterado pela Lei n.º 14/92, de 3 de Julho;
- d) alterações ao Regulamento do Imposto do Consumo, aprovado pelo Decreto n.º 41/99, de 10 de Dezembro;
- e) aprovação do Código do Imposto de Selo.

**ARTIGO 2.º
(Extensão da autorização legislativa)**

1. A presente autorização legislativa abrange a revisão geral e republicação de diplomas legislativos já existentes, no sentido de os ajustar à actual realidade económica e tributária do País, em que se subsumem os diplomas mencionados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 1.º

2. Adicionalmente, aprovar o Código do Imposto de Selo, cuja revisão ou republicação não permite a sua unidade sistemática e teológica, bem como a sua adaptação às actuais exigências da vida económica e financeira do País, que justificam a elaboração de uma versão *ex novo*.

ARTIGO 3.º
(Âmbito material)

1. No que respeita ao Imposto Industrial, destaca-se a necessidade de uma descida da taxa nominal do imposto que permita às empresas a sua capitalização, conferindo-lhes maior competitividade fiscal, bem como a introdução de medidas de combate à fraude e evasão fiscal e de alavancagem da formalização contabilística dos contribuintes.

2. Na revisão do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho perspectivam-se alterações necessárias que permitam tributar os trabalhadores que exerçam actividades comerciais (não constantes da lista de profissões), através de mecanismos simplificados que permitam maior formalização económica; adicionalmente, no que respeita a trabalhadores dependentes, afigura-se necessária a introdução de medidas que limitem a evasão e a elisão fiscais, que se verificam actualmente.

3. Relativamente ao Imposto sobre a Aplicação de Capitais, reclama-se a clarificação das normas de sujeição a impostos dos juros de depósitos bancários e títulos da dívida pública e do banco central, bem como a sujeição a imposto das mais-valias realizadas com a alienação de bens mobiliários que gerem ganhos sujeitos a impostos e dos ganhos de jogo, rifas, lotarias e outros similares, bem como a revisão do método de eliminação da dupla tributação económica de lucros distribuídos, de forma a facilitar a gestão de estruturas empresariais e desonerar a carga fiscal incidente sobre as empresas.

4. Na revisão do Imposto de Selo é necessário simplificar o imposto, considerando os objectivos de simplificação fiscal, que deve ser acompanhada por uma descida generalizada das taxas, efectuando-se um reforço da cobertura dos sectores financeiro e segurador, alinhando-se o imposto com práticas internacionais.

5. Quanto ao Imposto do Consumo, revela-se necessária a sua adaptação à nova sociedade de consumo, aumentando-se a justiça fiscal e diminuindo-se a discriminação entre serviços tributados e serviços não tributados.

6. Na revisão dos vários códigos já mencionados, deve proceder-se à criação da legislação de suporte que se repute necessária, que permita introduzir as ferramentas necessárias ao combate à informalidade económica e à fraude e evasão fiscal, bem como, à estabilização e crescimento da receita fiscal.

ARTIGO 4.º
(Princípios da autorização legislativa)

1. Os diplomas legislativos objecto da presente autorização devem respeitar os princípios constitucionais da tributação, nomeadamente o princípio da igualdade mani-

festado na forma da capacidade contributiva, o princípio da justiça e da equidade, o princípio da repartição dos rendimentos e da riqueza nacional.

2. Deve igualmente atender-se ao reforço da capacidade financeira do Estado no sentido da satisfação das imperiosas necessidades de interesse público.

ARTIGO 5.º
(Duração)

A presente autorização legislativa é válida para o presente ano económico.

ARTIGO 6.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e as omissões resultantes da interpretação e da aplicação da presente lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

ARTIGO 7.º
(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor à data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, a 27 de Outubro de 2011.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António Paulo Kassoma*

Promulgada aos 24 de Novembro de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Resolução n.º 32/11
de 16 de Dezembro

Considerando que o Grupo Parlamentar do MPLA solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia Nacional, a movimentação de Deputados, designadamente, cessação do mandato da Deputada substituta, retomada do assento da Deputada substituída, suspensão provisória do mandato por incompatibilidade e o preenchimento da vaga, de modo a conformar o que estabelece a Constituição da República de Angola e a Lei Orgânica do Funcionamento e do Processo Legislativo da Assembleia Nacional;

Considerando que o provimento de cargo incompatível com a função de Deputado nos termos da Constituição e da Lei determina a suspensão provisória do mandato do Deputado, susceptível de determinar o chamamento do candidato suplente imediatamente a seguir da lista a que pertencia o titular do mandato vago;

Considerando que a solicitação obedece aos requisitos estabelecidos nas disposições combinadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 149.º e o n.º 2 do artigo 151.º da Constituição da República de Angola, o artigo 21.º e o n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 5/10, de 31 de Março Lei Orgânica do Funcionamento e do Processo Legislativo da Assembleia Nacional; nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 6/93 Lei Orgânica do Estatuto dos Deputados;